



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**  
Uma casa de todos

**QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O GABINETE DA  
VEREADORA MARIA ZULENE DA SILVA E A  
EMPRESA EMPREENDIMENTOS BARAÚNA  
LTDA, CNPJ: 36.847.934/0001-00.**

De um lado **O GABINETE DA VEREADORA MARIA ZULENE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 001.xxx.261/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.xxx.xxx-53, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Abraão Bessa, 54, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EMPREENDIMENTOS BARAÚNA LTDA** - CNPJ/MF n: 36.847.934/0001-00, sediada na Rua Francisco Paulo, nº 714, Bairro Juremal, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS**, brasileiro empresário, solteiro, portador(a) da CNH nº 03xxxxxxxx67 RN, inscrito no CPF nº 049.xxx.xxx-04, residente e domiciliado na Rua Pedro Mendes, nº 221, Bairro Juremal, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATADA** **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a prorrogação contratual, com fulcro no inciso II, art. 57, Lei nº 8.666/93, à *Contratação de Pessoa Jurídica para a execução dos serviços de locação de veículos, sem motorista, visando atender os gabinetes dos vereadores no que concerne a Lei Municipal nº 585 de 22 de dezembro de 2017*, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**  
Uma casa de todos

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 003/2023, oriundo da Adesão ao Pregão Presencial nº 005/2023, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Baraúna/RN, 14 de agosto de 2026.

| <b>GABINETE DE VEREADOR</b>                                | <b>EMPREENDIMENTOS BARAÚNA LTDA</b>                                             |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MARIA ZULENE DA SILVA</b><br>Vereadora<br>(CONTRATANTE) | <b>FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS</b><br>Representante Legal<br>(CONTRATADA) |